



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PRIMEIRO (1º) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/PR-JA/2018
CONCORRÊNCIA Nº 007/14/SIURB - ATA DE R.P. Nº 023/SMSO/2017

CONTRATADO: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA
C.N.P.J. 07.879.965/0001-45

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão, de acordo com o Decreto nº 29.929/01 e alterações posteriores para Revitalização de área pública municipal - Localização: Rua dos Cisnes x Ruas das Corruíras – Vila Campestre – São Paulo - SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DE 30/10/2018.

PROCESSO SEI: 6042.2018/0000207-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pela Subprefeita **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**, CNPJ 07.879.965/0001-45, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, conforme Despacho nº 136/2018 publicado no DOC de 06/10/2018, página 101, entre si justo e acordado o presente ADITAMENTO, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, em especial ao Art. 57, § 1º, inciso II da lei Federal 8.666/93, e no tocante às normas gerais e penais, e ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 1º (primeiro) aditamento do contrato nº 14/PR-JA/2018, para constar:

I - Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 14/PR-JA/2018 no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
SUBPREFEITA
SUB-JA**

**CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
CONTRATADA**

Nome:

RG:

Cargo:

mhl/mfmf

2